



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

EDITAL/SEMES 001/2017

*Estabelece normas com vistas à seleção e contratação, em caráter temporário, de **INSTRUTOR I** e **INSTRUTOR II** para atuarem na Secretaria Municipal de Esportes*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, em vista do que dispõe o Decreto Municipal nº 043/2017, nos termos da Lei Municipal nº 913/2013, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL**, que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando normatizar as contratações para os cargos de **INSTRUTOR I E INSTRUTOR II**, criados pela Lei Municipal nº 1.015/15, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

| CARGO | C.HORÁRIA | VENCIMENTO | Nº DE VAGAS |
|--------------|------------------|-------------------|--------------------------|
| INSTRUTOR I | 30 h | R\$1.695,10 | 03 + cadastro de reserva |
| INSTRUTOR II | 40 h | R\$809,59 (*) | 02 + cadastro de reserva |

(*) Para o caso de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país, é concedido ao servidor um abono complementar até atingir o Mínimo Nacional (Lei Municipal nº 0882/2013)

1.1 O nível de escolaridade mínimo para atuação em cada um dos cargos é o especificado a seguir:

a) **INSTRUTOR I**: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do sistema oficial de ensino **OU** Certidão de conclusão de curso com data atualizada e o Registro no respectivo órgão de classe (CREF);

b) **INSTRUTOR II:** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou curso equivalente.

1.1.1 Para efeitos deste EDITAL, considerar-se-á como data atualizada de certidão de conclusão de curso aquela igual ou, no máximo, com anterioridade de 90 (noventa) dias em relação à data de inscrição;

1.2 O candidato que for contratado pela Prefeitura Municipal de Fundão nos termos deste EDITAL poderá atuar em Fundão sede, Timbui e/ou Praia Grande.

1.3 O cronograma de execução do processo seletivo é o constante do ANEXO I deste edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos, objeto do presente EDITAL, estão relacionadas na Lei Municipal nº 1.015/2015, disponível no site www.camarafundao.es.gov.br

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. LOCAL: As inscrições serão entregues na Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Rodovia Josil Espíndula Agostini, s/nº, Centro – Fundão/ES;.

3.2. PERÍODO: 20/03/2017 e 21/03/2017

3.3. HORÁRIO: das 9h às 16h30min

3.4. REQUISITOS:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

II. Possuir escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme o item 1.1.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. O preenchimento da ficha de inscrição constante do ANEXO II deste Edital será de exclusiva responsabilidade do candidato. A apresentação dos documentos exigidos como pré-requisitos, conforme consta no item 1.1 deste Edital, é obrigatória.

4.1.1. A inscrição será feita em envelope lacrado, que será entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma.

4.1.2. A Ficha de Inscrição deverá ser afixada na parte externa do envelope.

4.2. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, desde que o próprio candidato assine a Ficha de Inscrição.

4.2.1. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

4.2.2. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEMES do direito de INDEFERIR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

SUA CANDIDATURA, caso não a preencha de forma completa, correta e legível.

4.2.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.4. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender os proscritos deste EDITAL terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência.

4.6. Somente será permitida a inscrição para um único cargo.

4.7 Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) Não comprovar o pré-requisito exigido;
- b) Não atender ao subitem 4.2.1., caso a inscrição seja feita através de procuração;
- c) Não apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida;
- d) Apresentar a ficha de inscrição ilegível, com rasuras ou emendas.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ- REQUISITOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nela solicitadas.

5.2. Cópia simples do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.3. Cópia simples do documento que comprove a exigência contida no pré-requisito para o cargo, constante do item 1.1 deste edital.

5.4. Cópia simples do registro do CREF (para o cargo de Instrutor I).

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

6.1. Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser apresentados, no envelope, documentos relacionados à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, e a QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme **itens 8 e 9 deste EDITAL**.

6.2 Não será pontuado estágio, monitoria, bolsa de estudo ou atividade como voluntário;

6.3. Compete ao candidato a escolha do(s) documento(s) apresentado(s) para fins de pontuação.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, para as funções, com caráter eliminatório e classificatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

8. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 Para efeito de comprovação de experiência profissional, considerar-se-á o tempo de serviço, prestado na rede pública ou na iniciativa privada, na área de Esportes, à razão de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) por mês trabalhado, até o limite de 24 meses, desprezando-se as frações inferiores a 30 dias;

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Nº de pontos (máximo) |
|---|----------------------------------|
| Tempo de serviço prestado na rede pública ou privada na área de Esportes (máximo de 24 meses) | 60 |

(*) **A comprovação de tempo de serviço na rede privada far-se-á através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)**

9. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

9.1 Para efeitos de pontuação referente à qualificação profissional, adotar-se-á a pontuação conforme discriminado no quadro a seguir::

| INSTRUTOR | TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|---------------------|----------------|------------------|
| I | Pós-graduação | 05 |
| | Mestrado | 15 |
| | Doutorado | 20 |
| INSTRUTOR II | Declaração (*) | 40 |

(*) **Declaração, na versão original, de que esteja cursando nível superior em Educação Física a partir do 3º (terceiro) ano**

10. DO RESULTADO FINAL:

10.1. A SEMES divulgará o resultado final, que será afixada no quadro de avisos da PMF, SEMES e nos site www.fundao.es.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará pelo critério de maior idade, prevalecendo o candidato de maior idade

12. DOS RECURSOS:

12.1. O candidato poderá ingressar com recurso (ANEXO III), dirigido à SEMES no caso de sentir-se prejudicado no que tange ao resultado classificatório.

12.2. Somente serão apreciados os recursos devidamente motivados e fundamentados e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

12.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo que o controle de admissibilidade se dará pela data e hora da respectiva entrega à comissão na SEMES;

12.4. Das decisões proferidas pela SEMES não caberá mais recurso administrativo;

12.5. O recurso interposto de qualquer dos incisos desse artigo, não garante alteração do mesmo; entretanto, verificados equívocos, a SEMES os retificará em tempo.

12.6. Somente o candidato ou seu procurador legalmente constituído poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela SEMES;

12.7. Será admitida a entrega de recursos exclusivamente no local indicado neste EDITAL, não sendo aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

13.1. Os contratos vigorarão da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a teor do que dispõe o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 913/2013;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Apresentar declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório de que NÃO acumula cargos, funções ou empregos públicos ou de acúmulo legal de cargos;
- e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- f) Apresentar cópia dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Esportes e/ou pelo Departamento de Recursos Humanos;

13.2. A falta de comprovação de qualquer de um dos requisitos especificados nos subitens e também daqueles que vierem a ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e/ou Departamento de Recursos Humanos impedirá a contratação do candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os contratos firmados com base nos ditames deste EDITAL obedecerão às disposições contidas na Lei Municipal nº 913/13, inclusive quanto às hipóteses de sua rescisão;

14.2. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Esportes..

14.3. O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

14.4. Nos casos de insuficiência do desempenho das atividades ou de conduta indisciplinar do profissional contratado, apontadas pelo superior imediato, para a Secretaria Municipal de Esportes, proceder-se-á à rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

14.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, dos quais, não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

14.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

14.7. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da autoridade competente, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da inscrição dos candidatos;
- c) for responsável pela falsa identificação funcional;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
- e) não atender determinações regulamentares da Prefeitura Municipal de Fundão – ES.

14.8. Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, do Município de Fundão, terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

14.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela SEMES, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

14.10. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Fundão o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Fundão/ES, 07 de março de 2017.

JOSÉ LOUREIRO LYRIO FILHO
Subsecretário Municipal de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

ANEXO I

CRONOGRAMA

| DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CHAMADA | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 09/03/2017 no site da Prefeitura Municipal de Fundão (www.fundao.es.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Fundão |
| Período de Inscrição | 20/03/2017 e 21/03/2017 |
| Análise das inscrições e pontuação feita pela SEMES | 22/03/2017 e 23/03/2017 |
| Divulgação do resultado (parcial) | 24/03/2017 |
| Recursos | 27/03/2017 à 30/03/2017 |
| Análise dos recursos | 31/03/2017 |
| Publicação do resultado (final) | 03/04/2017 |
| Publicação do Edital de convocação para celebração de contrato | 06/04/2017 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL/SEMES Nº 001/2017

INSCRIÇÃO Nº() INSTRUTOR I () INSTRUTOR II

Dados Pessoais do (a) Candidato (a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
End. Rua/ Av.: _____ Nº. _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone Celular: _____ Telefone de Contato: _____
Email: _____

Fundão - ES, _____ de Março de 2017.

**Assinatura do (a) Candidato (a) ou
Procurador**

Responsável pelo Recebimento

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR I E INSTRUTOR II

EDITAL Nº. 001/2017.

INSCRIÇÃO Nº. _____

- () INSTRUTOR I
() INSTRUTOR II

Via do
candidato

Marque com X o documento pessoal apresentado:

- () Cédula de Identidade () Carteira de trabalho () Carteira de Motorista
() outros _____

**Assinatura do (a) Candidato (a) ou
Procurador**

Responsável pelo Recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

ANEXO III

RECURSO

REQUERIMENTO

_____, inscrito (a) no
Processo Seletivo Simplificado para o cargo de
_____, INSCRIÇÃO Nº....., nos termos do
EDITAL/SEMES Nº 001/2017, VEM REQUERER revisão da sua pontuação
conforme alegação que segue:

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Fundão - ES, ____ de Março de 2017

Assinatura do Requerente